

05 de abril de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS -LICENCIATURAS Ciências Naturais BIOLOGIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) -UFSCar - Campus São Carlos.

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e os coordenadores das áreas de Ciências Naturais — Biologia informam que, no período de 10/04/23 a 30/04/23 estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as dos cursos anteriormente referidos para cadastro reserva no PIBID/CAPES-UFSCar - edital 2023/2024, com previsão de recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00/mês. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar ("orientadores/as") em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas ("supervisores").



2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de, no mínimo, 8 horas semanais/32 horas mensais.

2.3 As bolsas de iniciação à docência terão vigência entre o momento da entrada no Programa à março de 2024.

3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura **em Ciências Biológicas** UFSCar do Campus de São Carlos no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar** (https://sistemas.ufscar.br/siga/);
- 3.4 Ter cursado o máximo de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- 3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;
- 3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, **observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais em uma das escolas vinculadas ao subprojeto** conforme disponibilidade de vagas.
- 3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades a partir de Maio de 2023.
- 3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/. Para comprovação desta exigência, o/ licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo;
- 3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/A estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; A bolsa do PIBID não poderá ser cumulativa a outra bolsa de agência de fomento.

4. Deveres do/a pibidiano no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- 4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;
- 4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;
- 4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas



ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

- 4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;
- 4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;
- 4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.

5. Processo de Seleção

- 5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pela coordenação de área do subprojeto sob Coordenação do Prof. Dr. Douglas Verrangia (DME UFSCar)
- 5.1.1 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

6. Etapas da seleção

- 6.1 A seleção será realizada em duas etapas:
- i) A **etapa única**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição via formulário Google pelo endereço **https://forms.gle/sXHocakwoQiNTnGq7**

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.

- 6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:
 - a) maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras e ter disponibilidade para participação nas reuniões aos sábados.
 - b) ter sido estudante da escola pública;
 - c) pertencer à minoria étnico-racial;
 - d) menor previsão de término do curso;
 - e) maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



7. Cronograma de Seleção:

Etapa	Datas e informações
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	12/04/2023
Período de inscrição	de 12/04/23 a 30/04/23 (via link https://forms.gle/sXHocakwoQiNTnGq7). A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição: - Atestado de nível (obtido pelo licenciando por email no endereço digra@ufscar.brem) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/). Obs.: estudantes ingressantes podem anexar atestado de matrícula Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201
Etapa única (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória	de 01/05/23 a 05/05/23 Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.
Divulgação do resultado preliminar	08/05/23 Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/
Recebimento de recursos	09/05/23 Os recursos serão recebidos por email no endereço: douglasvcs@ufscar.br
Respostas aos recursos	Até 11/05/23 As respostas serão enviadas por email aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	12/05/23 Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/
Assinatura do Termo de Compromisso	15/05/23 e 16/05/23
Início previsto das atividades	Maio ou junho de 2023